



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre retificação no Decreto nº 035, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A retificação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 035/2024, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê: "Art. 2º O ônus pela remuneração do servidor é do Órgão Cessionário e inicia-se em 15 de janeiro de 2024 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2024."

Leia-se: "Art. 2º O ônus pela remuneração do servidor é do Órgão Cessionário e inicia-se em 29 de janeiro de 2024 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2024."

Onde se lê: "3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024."

Leia-se: 3º "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2024."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA